



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 04/08/2022

JORNAL: AMP/ÍRISume Regional.
Quisquiff

EDIÇÃO: 2047

LEI Nº 3.053/2022

SUMULA: Altera o perímetro urbano de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná e revoga Lei nº 2.519/2015 e Lei nº 2.900/2021.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Ricardo Antônio Ortinã, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado a área urbana e área de expansão urbana do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná o espaço territorial definido pelo seguinte perímetro:

PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE/ PR MEMORIAL

DESCRITIVO IDENTIFICAÇÃO: Terreno com a denominação de PERÍMETRO URBANO da cidade de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, com as seguintes características: AO NORTE: Pelos pontos 4/3 até ponto 5 pela PR-481, pelos pontos 5, 6 e 7 com terras rurais, e pelos pontos 8 ao 9 com o Rio São Domingos. AO LESTE: Pelos pontos 2, 3, 4 e 4/2 com terras rurais, do ponto 4/1 ao 4/2 pelo Arroio Cerro Negro e pelo ponto 4/2 e 4/3 7 e 7 ao 8 com terras rurais. AO SUL: Pelos pontos 1 ao 2 com terras rurais. AO OESTE: Do ponto 9 ao ponto 1 pelo Rio Santo Antônio, com a República Argentina. A poligonal inicia no ponto GPS 1 (um) Coordenada UTM Leste/Norte 0.226.038 e 7.111.358 no cruzamento com o rio Santo Antônio segue por linha seca, percorrendo 3.192,78m (três mil cento e noventa e dois metros e setenta e oito centímetros), até atingir o ponto GPS 2 (dois), na Coordenada UTM Leste/Norte 0.229.207 e 7.110.969, deste segue por linha seca percorrendo 2.952,86m (dois mil novecentos e cinquenta e dois metros e oitenta e seis centímetros) até o ponto GPS 3 (três), na Coordenada UTM Leste/Norte 0.228.788 e 7.113.892; deste segue por uma linha seca percorrendo 983,79m (novecentos e oitenta e três metros e setenta e nove centímetros) até o ponto GPS 4 (quatro) coordenada UTM Leste/Norte 0.229.498,00 e 7.114.832,00; deste ponto segue por linha seca percorrendo 444,54m (quatrocentos e quarenta e quatro metros e cinquenta e quatro centímetros) até o ponto GPS 4/1 (quatro barra um) na margem esquerda do Arroio Cerro Negro na coordenada UTM Leste/Norte 0.228.418,88 e 7.115.296,45; deste ponto segue a montante do Arroio Cerro Negro percorrendo 828,77m (oitocentos e vinte oito metros e setenta e sete centímetros) até o ponto o GPS 4/2 (quatro barra dois), na Coordenada UTM Leste/Norte 0.228.937,02 e 7.115.827,04; deste segue percorrendo 294,45m (duzentos e noventa e quatro metros e quarenta e cinco centímetros) até o ponto GPS 4/3 (quatro barra três) na rodovia PR-481 na Coordenada UTM Leste/Norte 0.228.737,47 e 7.116.036,72; deste segue pela PR-481 sentido da cidade, percorrendo 659,22m (seiscentos e cinquenta e nove metros e vinte dos centímetros) até o ponto GPS 5 (cinco) na coordenada Leste/Norte 0.228.379,00 e 7.115.490,00; deste segue por linha seca percorrendo 437,55m (quatrocentos e trinta e sete metros e cinquenta e cinco centímetros) até o ponto 6 (seis), na Coordenada UTM Leste/Norte 0.227.946,00 e 7.115.427,00; deste segue por linha seca percorrendo 495,65m (quatrocentos e noventa e cinco metros e sessenta e cinco centímetros) até o ponto GPS 7 (sete), na Coordenada



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

UTM Leste/Norte 0.227.514,00 e 7.115.670,00; deste segue por linha seca percorrendo 134,84m (cento e trinta e quatro metros e oitenta e quatro centímetros) até o ponto GPS 8 (oito), na Coordenada UTM Leste/Norte 0.227.501,15 e 7.115.804,23; deste segue por linha seca percorrendo 188,97m (cento e oitenta e oito metros e noventa e sete centímetros) até o ponto GPS9 de coordenada UTM Leste/Norte 0.227.317,36 e 7.115.760,28; deste segue por linha seca percorrendo 109,65m (cento e nove metros e sessenta e cinco centímetros) até o ponto GPS 10 situado no limite da faixa de domínio da BR-163 sentido de Pranchita de coordenada UTM Leste/Norte 0.227.208,21 e 7.115.749,81; deste segue pela margem da BR-163 sentido de Pranchita percorrendo 969,95m até o ponto GPS 11 de coordenada UTM GPS Leste/Norte 0.227.003,56 e 7.116.668,58 na margem esquerda do rio São Domingos e deste segue a Jusante até a Foz com o Rio Santo Antônio no ponto GPS 12 (nove), na Coordenada UTM Leste/Norte 226.357,00 e 7.116.578,00 e da Foz destes Rios segue a Montante pelo Rio Santo Antônio até GPS 1 (um) ponto de partida da poligonal.

Art. 2º - É parte integrante da presente Lei, o mapa e memorial descritivo, detalhado da área e especificações, referido no artigo primeiro em anexo.

Art. 3º - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 2.519/2015 e a Lei nº 2.900/2021.

Santo Antônio do Sudoeste - PR 02 de agosto de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR

MEMORIAL DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO: Terreno com a denominação de **PERÍMETRO URBANO** da cidade de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, com as seguintes características:

AO NORTE: Pelos pontos 4/3 até ponto 5 pela PR-481, pelos pontos 5, 6 e 7 com terras rurais, e pelos pontos 8 ao 9 com o Rio São Domingos. **AO LESTE:** Pelo pontos 2, 3, 4 e 4/2 com terras rurais, do ponto 4/1 ao 4/2 pelo Arroio Cerro Negro e pelo ponto 4/2 e 4/3 7 e 7 ao 8 com terras rurais. **AO SUL:** Pelos pontos 1 ao 2 com terras rurais. **AO OESTE:** Do ponto 9 ao ponto 1 pelo Rio Santo Antônio, com a República Argentina.

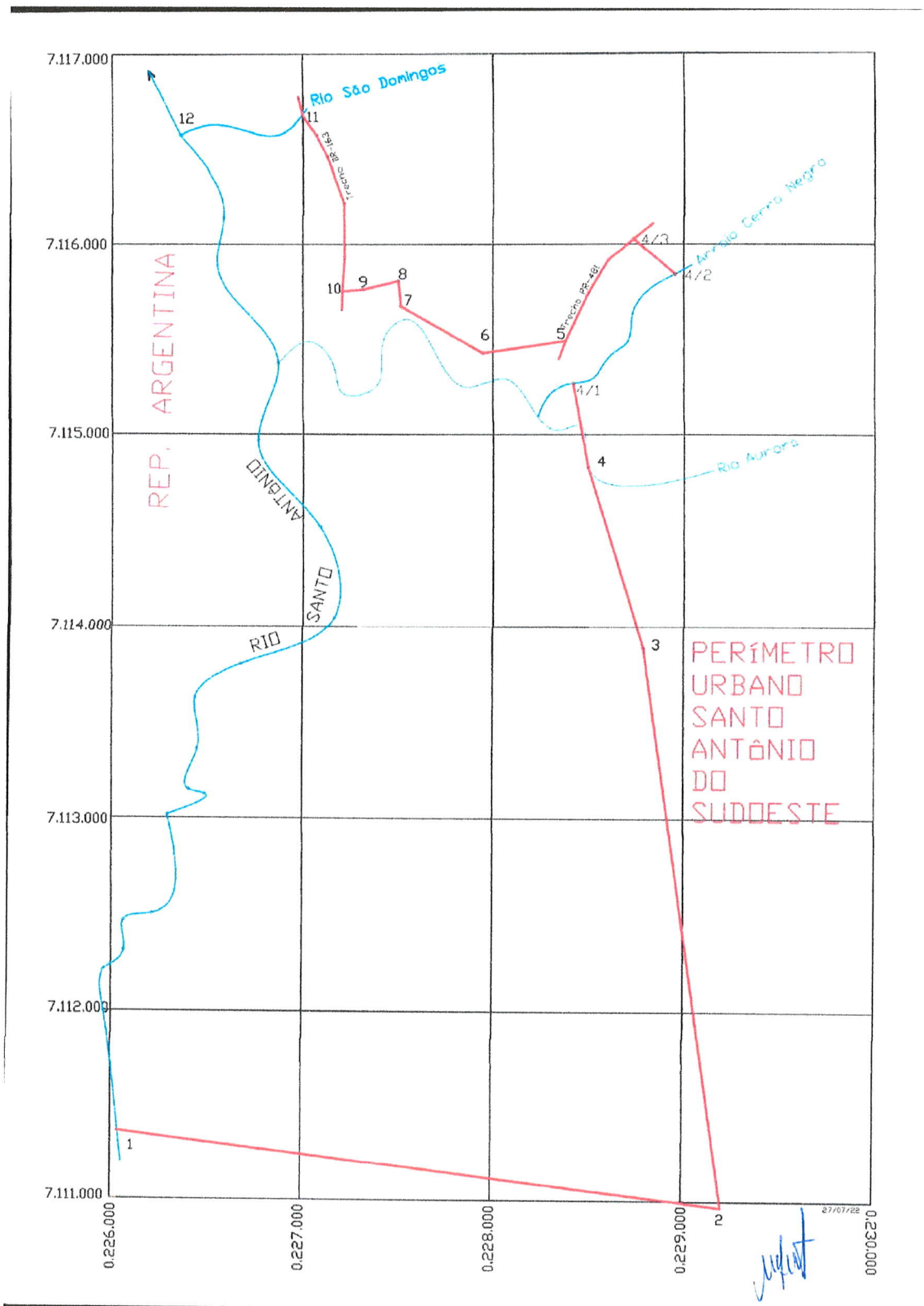
A poligonal inicia no ponto GPS 1 (um) Coordenada UTM Leste/Norte 0.226.038 e 7.111.358 no cruzamento com o rio Santo Antonio e segue por linha seca, percorrendo 3.192,78m (três mil cento e noventa e dois metros e setenta e oito centímetros), até atingir o ponto GPS 2 (dois), na Coordenada UTM Leste/Norte 0.229.207 e 7.110.969, deste segue por linha seca percorrendo 2.952,86m (dois mil novecentos e cinquenta e dois metros e oitenta e seis centímetros) até o ponto GPS 3 (três), na Coordenada UTM Leste/Norte 0.228.788 e 7.113.892; deste segue por uma linha seca percorrendo 983,79m (novecentos e oitenta e três metros e setenta e nove centímetros) até o ponto GPS 4 (quatro) coordenada UTM Leste/Norte 0.229.498,00 e 7.114.832,00; deste ponto segue por linha seca percorrendo 444,54m (quatrocentos e quarenta e quatro metros e cinquenta e quatro centímetros) até o ponto GPS 4/1 (quatro barra um) na margem esquerda do Arroio Cerro Negro na coordenada UTM Leste/Norte 0.228.418,88 e 7.115.296,45; deste ponto segue a montante do Arroio Cerro Negro percorrendo 828,77m (oitocentos e vinte oito metros e setenta e sete centímetros) até o ponto o GPS 4/2 (quatro barra dois), na Coordenada UTM Leste/Norte 0.228.937,02 e 7.115.827,04; deste segue percorrendo 294,45m (duzentos e noventa e quatro metros e quarenta e cinco centímetros) até o ponto GPS 4/3 (quatro barra três) na rodovia PR-481 na Coordenada UTM Leste/Norte 0.228.737,47 e 7.116.036,72; deste segue pela PR-481 sentido da cidade, percorrendo 659,22m (seiscentos e cinquenta e nove metros e vinte dos centímetros) até o ponto GPS 5 (cinco) na coordenada Leste/Norte 0.228.379,00 e 7.115.490,00; deste segue por linha seca percorrendo 437,55m (quatrocentos e trinta e sete metros e cinquenta e cinco centímetros) até o ponto 6 (seis), na Coordenada UTM Leste/Norte 0.227.946,00 e 7.115.427,00; deste segue por linha seca percorrendo 495,65m (quatrocentos e noventa e cinco metros e sessenta e cinco centímetros) até o ponto GPS 7 (sete), na Coordenada UTM Leste/Norte 0.227.514,00 e 7.115.670,00; deste segue por linha seca percorrendo 134,84m (cento e trinta e quatro metros e oitenta e quatro centímetros) até o ponto GPS 8 (oito), na Coordenada UTM Leste/Norte 0.227.501,15 e 7.115.804,23; deste segue por linha seca percorrendo 188,97m (cento e oitenta e oito metros e noventa e sete centímetros) até o ponto GPS 9 de coordenada UTM Leste/Norte 0.227.317,36 e 7.115.760,28; deste segue por linha seca percorrendo 109,65m (cento e nove metros e sessenta e cinco centímetros) até o ponto GPS 10 situado no limite da faixa de domínio da BR-163 sentido de Pranchita de coordenada UTM Leste/Norte 0.227.208,21 e 7.115.749,81; deste segue pela margem da BR-163 sentido de Pranchita percorrendo 969,95m até o ponto GPS 11 de coordenada UTM GPS Leste/Norte 0.227.003,56 e 7.116.668,58 na margem esquerda do rio São Domingos e deste segue a Jusante até a Foz com o Rio Santo Antonio no ponto GPS 12 (nove), na Coordenada UTM Leste/Norte 226.357,00 e 7.116.578,00 e da Foz destes Rios segue a Montante pelo Rio Santo Antonio até GPS 1 (um) ponto de partida da poligonal.


José Zaff
INDUSTRIAL ESTRADAS
REG. CFT 22020209-8
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ



ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
LEI Nº 3.053/2022

SUMULA: Altera o perímetro urbano de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná e revoga Lei nº 2.519/2015 e Lei nº 2.900/2021.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Ricardo Antônio Ortina, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado a área urbana e área de expansão urbana do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná e o espaço territorial definido pelo seguinte perímetro:

PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE/ PR MEMORIAL DESCRITIVO IDENTIFICAÇÃO: Terreno com a denominação de PERÍMETRO URBANO da cidade de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, com as seguintes características: AO NORTE: Pelos pontos 4/3 até ponto 5 pela PR-481, pelos pontos 5, 6 e 7 com terras rurais, e pelos pontos 8 ao 9 com o Rio São Domingos. AO LESTE: Pelos pontos 2, 3, 4 e 4/2 com terras rurais, do ponto 4/1 ao 4/2 pelo Arroio Cerro Negro e pelo ponto 4/2 e 4/3 7 e 7 ao 8 com terras rurais. AO SUL: Pelos pontos 1 ao 2 com terras rurais. AO OESTE: Do ponto 9 ao ponto 1 pelo Rio Santo Antônio, com a República Argentina. A poligonal inicia no ponto GPS 1 (um) Coordenada UTM Leste/Norte 0.228.418,88 e 7.113.358 no cruzamento com o rio Santo Antônio segue por linha seca, percorrendo 3.192,78m (três mil cento e noventa e dois metros e setenta e oito centímetros), até atingir o ponto GPS 2 (dois), na Coordenada UTM Leste/Norte 0.229.207 e 7.110.969, deste segue por linha seca percorrendo 2.952,86m (dois mil novecentos e cinquenta e dois metros e oitenta e seis centímetros) até o ponto GPS 3 (três), na Coordenada UTM Leste/Norte 0.228.788 e 7.113.892; deste segue por uma linha seca percorrendo 983,79m (novecentos e oitenta e três metros e setenta e nove centímetros) até o ponto GPS 4 (quatro) coordenada UTM Leste/Norte 0.229.498,00 e 7.114.832,00; deste segue por linha seca percorrendo 444,54m (quatrocentos e quarenta e quatro metros e cinquenta e quatro centímetros) até o ponto GPS 4/1 (quatro barra um) na margem esquerda do Arroio Cerro Negro na coordenada UTM Leste/Norte 0.228.418,88 e 7.115.296,45; deste ponto segue a montante do Arroio Cerro Negro percorrendo 828,77m (oitocentos e vinte oito metros e setenta e sete centímetros) até o ponto o GPS 4/2 (quatro barra dois), na Coordenada UTM Leste/Norte 0.228.937,02 e 7.115.827,04; deste segue percorrendo 294,45m (duzentos e noventa e quatro metros e quarenta e cinco centímetros) até o ponto GPS 4/3 (quatro barra três) na rodovia PR-481 na Coordenada UTM Leste/Norte 0.228.737,47 e 7.116.036,72; deste segue pela PR-481 sentido da cidade, percorrendo 659,22m (seiscentos e cinquenta e nove metros e vinte e dois centímetros) até o ponto GPS 5 (cinco) na coordenada UTM Leste/Norte 0.228.379,00 e 7.115.490,00; deste segue por linha seca percorrendo 437,55m (quatrocentos e trinta e sete metros e cinquenta e cinco centímetros) até o ponto 6 (seis), na Coordenada UTM Leste/Norte 0.227.946,00 e 7.115.427,00; deste segue por linha seca percorrendo 495,65m (quatrocentos e noventa e cinco metros e sessenta e cinco centímetros) até o ponto GPS 7 (sete), na Coordenada UTM Leste/Norte 0.227.514,00 e 7.115.670,00; deste segue por linha seca percorrendo 134,84m (cento e trinta e quatro metros e oitenta e quatro centímetros) até o ponto GPS 8 (oito), na Coordenada UTM Leste/Norte 0.227.501,15 e 7.115.804,23; deste segue por linha seca percorrendo 188,97m (cento e oitenta e oito metros e noventa e sete centímetros) até o ponto GPS 9 de coordenada UTM Leste/Norte 0.227.317,36 e 7.115.760,28; deste segue por linha seca percorrendo 109,65m (cento e nove metros e sessenta e cinco centímetros) até o ponto GPS 10 situado no limite da faixa de domínio da BR-163 sentido de Pranchita de coordenada UTM Leste/Norte 0.227.208,21 e 7.115.749,81; deste segue pela margem da BR-163 sentido de Pranchita percorrendo 969,95m até o ponto GPS 11 de coordenada UTM Leste/Norte 0.227.005,56 e 7.116.668,58 na margem esquerda do rio São Domingos e deste segue a Jusante até a Foz com o Rio Santo Antônio no ponto GPS 12 (doze), na Coordenada UTM Leste/Norte 226.357,00 e 7.116.578,00 e da Foz destes Rios segue a Montante pelo Rio Santo Antônio até GPS 1 (um) ponto de partida da poligonal.

Art. 2º - É parte integrante da presente Lei, o mapa e memorial descritivo, detalhado da área e especificações, referido no artigo primeiro em anexo.

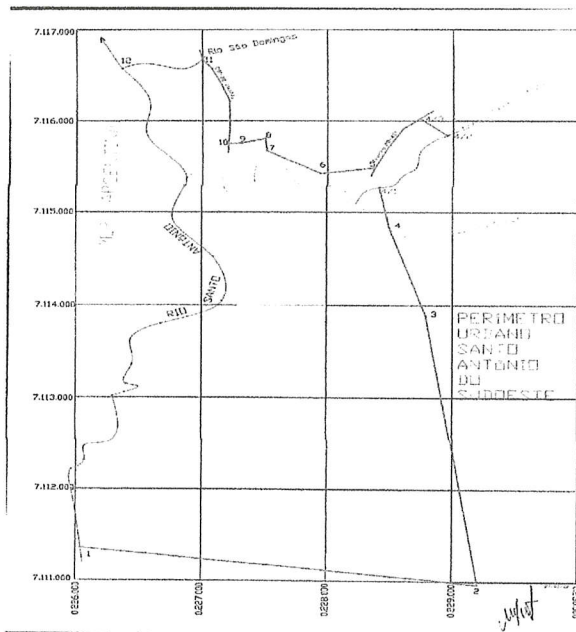
Art. 3º - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 2.519/2015 e a Lei nº 2.900/2021.

Santo Antônio do Sudoeste - PR 02 de agosto de 2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE / PR
MEMORIAL DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO: Terreno com a denominação de PERÍMETRO URBANO da cidade de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, com as seguintes características:
AO NORTE: Pelos pontos 4/3 até ponto 5 pela PR-481, pelos pontos 5, 6 e 7 com terras rurais, e pelos pontos 8 ao 9 com o Rio São Domingos. AO LESTE: Pelo pontos 2, 3, 4 e 4/2 com terras rurais, do ponto 4/1 ao 4/2 pelo Arroio Cerro Negro e pelo ponto 4/2 e 4/3 7 e 7 ao 8 com terras rurais. AO SUL: Pelos pontos 1 ao 2 com terras rurais. AO OESTE: Do ponto 9 ao ponto 1 pelo Rio Santo Antônio, com a República Argentina. A poligonal inicia no ponto GPS 1 (um) Coordenada UTM Leste/Norte 0.228.418,88 e 7.113.358 no cruzamento com o rio Santo Antônio e segue por linha seca, percorrendo 3.192,78m (três mil cento e noventa e dois metros e setenta e oito centímetros), até atingir o ponto GPS 2 (dois), na Coordenada UTM Leste/Norte 0.229.207 e 7.110.969, deste segue por linha seca percorrendo 2.952,86m (dois mil novecentos e cinquenta e dois metros e oitenta e seis centímetros) até o ponto GPS 3 (três), na Coordenada UTM Leste/Norte 0.228.788 e 7.113.892; deste segue por uma linha seca percorrendo 983,79m (novecentos e oitenta e três metros e setenta e nove centímetros) até o ponto GPS 4 (quatro) coordenada UTM Leste/Norte 0.229.498,00 e 7.114.832,00; deste segue por linha seca percorrendo 444,54m (quatrocentos e quarenta e quatro metros e cinquenta e quatro centímetros) até o ponto GPS 4/1 (quatro barra um) na margem esquerda do Arroio Cerro Negro na coordenada UTM Leste/Norte 0.228.418,88 e 7.115.296,45; deste ponto segue a montante do Arroio Cerro Negro percorrendo 828,77m (oitocentos e vinte oito metros e setenta e sete centímetros) até o ponto o GPS 4/2 (quatro barra dois), na Coordenada UTM Leste/Norte 0.228.937,02 e 7.115.827,04; deste segue percorrendo 294,45m (duzentos e noventa e quatro metros e quarenta e cinco centímetros) até o ponto GPS 4/3 (quatro barra três) na rodovia PR-481 na Coordenada UTM Leste/Norte 0.228.737,47 e 7.116.036,72; deste segue pela PR-481 sentido da cidade, percorrendo 659,22m (seiscentos e cinquenta e nove metros e vinte e dois centímetros) até o ponto GPS 5 (cinco) na coordenada UTM Leste/Norte 0.228.379,00 e 7.115.490,00; deste segue por linha seca percorrendo 437,55m (quatrocentos e trinta e sete metros e cinquenta e cinco centímetros) até o ponto 6 (seis), na Coordenada UTM Leste/Norte 0.227.946,00 e 7.115.427,00; deste segue por linha seca percorrendo 495,65m (quatrocentos e noventa e cinco metros e sessenta e cinco centímetros) até o ponto GPS 7 (sete), na Coordenada UTM Leste/Norte 0.227.514,00 e 7.115.670,00; deste segue por linha seca percorrendo 134,84m (cento e trinta e quatro metros e oitenta e quatro centímetros) até o ponto GPS 8 (oito), na Coordenada UTM Leste/Norte 0.227.501,15 e 7.115.804,23; deste segue por linha seca percorrendo 188,97m (cento e oitenta e oito metros e noventa e sete centímetros) até o ponto GPS 9 de coordenada UTM Leste/Norte 0.227.317,36 e 7.115.760,28; deste segue por linha seca percorrendo 109,65m (cento e nove metros e sessenta e cinco centímetros) até o ponto GPS 10 situado no limite da faixa de domínio da BR-163 sentido de Pranchita de coordenada UTM Leste/Norte 0.227.208,21 e 7.115.749,81; deste segue pela margem da BR-163 sentido de Pranchita percorrendo 969,95m até o ponto GPS 11 de coordenada UTM Leste/Norte 0.227.005,56 e 7.116.668,58 na margem esquerda do rio São Domingos e deste segue a Jusante até a Foz com o Rio Santo Antônio no ponto GPS 12 (doze), na Coordenada UTM Leste/Norte 226.357,00 e 7.116.578,00 e da Foz destes Rios segue a Montante pelo Rio Santo Antônio até GPS 1 (um) ponto de partida da poligonal.

metros e setenta e nove centímetros) até o ponto GPS 4 (quatro) coordenada UTM Leste/Norte 0.229.498,00 e 7.114.832,00; deste ponto segue por linha seca percorrendo 444,54m (quatrocentos e quarenta e quatro metros e cinquenta e quatro centímetros) até o ponto GPS 4/1 (quatro barra um) na margem esquerda do Arroio Cerro Negro na coordenada UTM Leste/Norte 0.228.418,88 e 7.115.296,45; deste ponto segue a montante do Arroio Cerro Negro percorrendo 828,77m (oitocentos e vinte oito metros e setenta e sete centímetros) até o ponto o GPS 4/2 (quatro barra dois), na Coordenada UTM Leste/Norte 0.228.937,02 e 7.115.827,04; deste segue percorrendo 294,45m (duzentos e noventa e quatro metros e quarenta e cinco centímetros) até o ponto GPS 4/3 (quatro barra três) na rodovia PR-481 na coordenada UTM Leste/Norte 0.228.737,47 e 7.116.036,72; deste segue pela PR-481 sentido da cidade, percorrendo 659,22m (seiscentos e cinquenta e nove metros e vinte e dois centímetros) até o ponto GPS 5 (cinco) na coordenada UTM Leste/Norte 0.228.379,00 e 7.115.490,00; deste segue por linha seca percorrendo 437,55m (quatrocentos e trinta e sete metros e cinquenta e cinco centímetros) até o ponto 6 (seis), na Coordenada UTM Leste/Norte 0.227.946,00 e 7.115.427,00; deste segue por linha seca percorrendo 495,65m (quatrocentos e noventa e cinco metros e sessenta e cinco centímetros) até o ponto GPS 7 (sete), na Coordenada UTM Leste/Norte 0.227.514,00 e 7.115.670,00; deste segue por linha seca percorrendo 134,84m (cento e trinta e quatro metros e oitenta e quatro centímetros) até o ponto GPS 8 (oito), na Coordenada UTM Leste/Norte 0.227.501,15 e 7.115.804,23; deste segue por linha seca percorrendo 188,97m (cento e oitenta e oito metros e noventa e sete centímetros) até o ponto GPS 9 de coordenada UTM Leste/Norte 0.227.317,36 e 7.115.760,28; deste segue por linha seca percorrendo 109,65m (cento e nove metros e sessenta e cinco centímetros) até o ponto GPS 10 situado no limite da faixa de domínio da BR-163 sentido de Pranchita de coordenada UTM Leste/Norte 0.227.208,21 e 7.115.749,81; deste segue pela margem da BR-163 sentido de Pranchita percorrendo 969,95m até o ponto GPS 11 de coordenada UTM Leste/Norte 0.227.005,56 e 7.116.668,58 na margem esquerda do rio São Domingos e deste segue a Jusante até a Foz com o Rio Santo Antonio no ponto GPS 12 (doze), na Coordenada UTM Leste/Norte 226.357,00 e 7.116.578,00 e da Foz destes Rios segue a Montante pelo Rio Santo Antonio até GPS 1 (um) ponto de partida da poligonal.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

Art. 1º - Fica concedido licença prêmio ao servidor municipal **LUCIA SANTIN**, a ser gozada a partir do dia 02/08/2022 até 30/10/2022, referente ao período aquisitivo 14/08/2016 à 14/08/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 02 de julho de 2022.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2022

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **MARINES ANDREADE DOS REIS** para a função de Coordenadora de Crous.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 02 de agosto de 2022.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 259/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO de forma fracionada para a Servidora Pública Municipal, Sra. **NEUSA VALENTE DA SILVA**, inscrita no RG sob nº 7912897-0 - SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, referente ao período aquisitivo 2016/2021 a partir de 04 de agosto de 2022, devendo retornar às suas atividades em 03 de setembro de 2022. **Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 03 de agosto de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO Nº 052/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR

CONTRATADO: JULIANI DE LARA WILLY

OBJETO/CARGO: PROFESSOR 30 horas - PSS

VALOR SALÁRIO MENSAL: 3.050,20 (três mil e cinquenta reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 03/08/2022 A 21/12/2022.

ASSINATURA DO CONTRATO: 03/08/2022

MD
AUTO PEÇAS

PEÇAS NOVAS E USADAS

40 99188-5467 / 49 99109-2493 / 49 9995-9682

AV. PARANÁ - Nº 765 - BARRIO N. SINDICATO DE FÁBRIAS - BARRAÇÃO - PR